

# PRÁTICAS DE SONEGAÇÃO FISCAL

Kevin Silva Almeida dos Santos<sup>1</sup>

André de Vasconcelos Peixoto<sup>2</sup>

## RESUMO

Neste presente trabalho tem como objetivo geral, entender de forma clara as práticas de sonegação fiscal que ocorrem nas organizações, que a redução de tributos que feita de forma consciente e proposital. Tendo em vista que é um assunto relevante na sociedade, pois se torna um crime comum no dia a dia. Que toda a sociedade é afetada, não somente ao sonegador, mais políticas públicas que interfere nas arrecadações dos estados. Assim o estudo possibilitou compreender as práticas de sonegação, tendo em vista utilização da pesquisa qualitativa e fontes secundárias, com levantamentos bibliográficos, que mostra toda as dimensões da sonegação fiscal. Toda via é possível que a organização se proteja desse mal, elaborando um bom planejamento tributário, para está sempre de acordo com a lei e evitando consequências futuras, como termino de suas atividades.

**Palavras chaves:** Sonegação fiscal, Planejamento tributário, consequências.

## INTRODUÇÃO

As práticas de sonegação fiscal é um problema, que existe em todo o mundo, e atingi todas as organizações seja de pequeno, médio ou grande porte, pois muitas vezes por benefício próprio ou de terceiros, os contribuintes realizam esse ato.

Este presente trabalho tem como compreender as práticas de sonegação fiscal, que ocorrem nas organizações. Os objetivos específicos são: identificar atitudes ilícitas ao declarar impostos, compreender diferença entre inadimplência e sonegação fiscal e analisar meios para evitar e combater a evasão.

Utilizando para a pesquisa o método, de pesquisa qualitativa, desenvolvida com a partir de dados e informações de livros, artigos acadêmicos disponíveis na internet, e informações governamentais, para que esse fosse construído.

Vários autores foram lidos tais como: ZANLUMCA (2014), MELLO (2010), MARQUES (2019). E sites do Governo Federal.

Toda via, mesmo com o ato de sonegar, seja muito utilizado, é possível se precaver disso, se a organização tomar algumas precauções que não podem faltar para que a organização possa ter um bom desempenho.

<sup>1</sup>Graduando- Kevin Silva Almeida dos Santos do Curso de Ciências Contábeis, do Centro Universitário da Vitória de Santo Antão - UNIVISA. Email: ks2309853@gmail.com

<sup>2</sup>Professor - Orientador André de Vasconcelos Peixoto, Especialista em Auditoria e Direito Tributário pela UFPE, Graduado em Ciências Contábeis pela UNICAP, que faz parte do departamento de Ciências Contábeis da instituição na Universidade Integrada da Vitória de Santo Antão — UNIVISA. Email: andreletha@com.br

## 1. DEFINIÇÃO DA SONEGAÇÃO FISCAL

A sonegação fiscal é a omissão de valores, no momento da de declaração de impostos, e o contribuinte tem como objetivo, fraldar valores, para pagar menos imposto.

A sonegação fiscal é a utilização de procedimentos que estão na contra mão da lei, um ato voluntário e consciente que busca omitir o Valor do imposto devido. (Portal Tributário,2013)

Tento em vista que a sonegação de impostos é uma dificuldade, que assola todo o mundo, e se tronou uma prática muito utilizada, é vista de forma recorrente nas revistas e jornais nacionais. Os contribuintes agem de forma, consciente e de má fé, para tentar pagar menos impostos, visto que a carga tributária da maioria dos países é alta, e apuração complexa, são fatores que levam os contribuintes, a reduzir ou omitir informações falsas, e outras para se sobressair da tributação que lhe é imposta, com isso a intensificação da prática só tente a crescer. Mais as vezes a sonegação é cometida por falta de conhecimento, mesmo assim o argumento não tem validade perante a fiscalização.

A sonegação fiscal, consiste em utilizar procedimentos que violem a lei fiscal, desta forma o contribuinte age de forma consciente, com intuito de beneficiar a si ou terceiros. (PORTAL TRIBUTARIO, 2013).

Lei de nº 8.137, 27 de dezembro de 1990, Lei que Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências. ( Planalto.gov)

A sonegação de impostos tem como característica a omissão de rendimentos, no ato do preenchimento de sua declaração de anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Diferentemente do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) a sonegação se processa mensalmente, seja ocultado recibos ou lançamentos, valores menores em comparação aos serviços prestados. (MELLO, 2010)

## 2. PRÁTICAS DE SONEGAÇÃO FISCAL

A gestão fiscal é uma atividade que está relacionada a todos os aspectos tributários da empresa, tento como finalidade está de acordo com as normas. Mais os contribuintes para ter benefícios próprios, burlam essas normas com práticas ilícitas.

Um caso bastante conhecido a ser analisado, é o escândalo da PETROBRAS, que em (2014) deu início e teve se findou em (2021) a operação “Lava Jato”, que segundo a Polícia Federal estimasse, que foi desviado mais de 10 Bilhões de reais. Porque a Petrobras contratava empreiteiras por licitações fraudulentas.

Esse é um dos vários exemplos de práticas de sonegação de impostos, entretanto outros meios de sonegar impostos tais como.

Venda da meia nota: depósitos em contas da empresa, do sócio ou pessoa ligada a empresa (laranjas). Contagem do estoque a constatação de “furo” nos estoques evidencia a prática de sonegação.

Compra de notas fiscais: A comparação dos documentos fiscais lançados em uma empresa.

Crescimento patrimonial incompatível: ocorre quando o patrimônio dos sócios tem um acréscimo incompatível, com os recursos disponíveis.

Apropriação indébita: Não recolhimento de tributos descontados de terceiros: IRRF, parte de INSS, CS, INSSQN retido na fonte.

Saldo de caixa elevado: Não é comum as empresas possuírem altos valores no caixa, em relação a sua movimentação, financeira ou sem motivo justificável.

Essas são algumas das práticas mais utilizadas, pelos contribuintes, situações que atrapalham e muitas vezes acabam no encerramento das atividades da empresa.

De acordo com uma pesquisa feita pelo IBPT (2020) existe indícios de sonegação fiscal em 49% nas empresas de pequeno porte, 33% nas empresas de médio porte e 18% nas empresas de grande porte. Mas a sonegação é maior no setor industrial, pois como exemplo no Brasil é onde a maior faturamento de economia.

Em palavras jurídicas Evasão fiscal e Elisão fiscal termos que são, as vezes confundidas mais suas naturezas são diferentes, pois uma é se caracteriza como crime e a outra não.

Elisão Fiscal: Tem como sua conduta lícita, que tem como objetivo, que surja uma obrigação tributária, caso surja, tenha uma menor onerosidade.

Evasão Fiscal: É a omissão de documentos fiscais, informações falsas prestadas pela contabilidade da empresa, ou seja a evasão é caracterizada como crime contra a ordem tributária.

Em questão da elisão fiscal, que tem como objetivo, não burlar as leis assim propostas, ela não realiza seus pagamentos por motivos financeiros ou até por falta de um bom planejamento tributário, mais posteriormente através de acordos a empresa vai realizar a quitação da sua dívida, pois as suas obrigações fiscais iram ser cobradas da mesma forma.

Portanto existe exceções, a questão do erro contábil onde o proposto contador, ou por parte da gestão financeira errar na digitação de valores assim causando a sonegação fiscal.

### 3. PAPEL DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

O objetivo principal do planejamento tributário é fazer com que a empresa, trabalhe de forma correta e eficaz, e consiga traçar um caminho limpo, para atingir suas metas assim propostas. No entanto o planejamento tributário tem seus detalhes para que seja realmente desfrutado, a empresa deve ter um sistema operacional verdadeiro e bem definido para ter um planejamento bem elaborado e reter um bom resultado, no final.

Visando que com o planejamento operando na empresa, ela tem como benefícios como, a possibilidade de pagar menos impostos, adiantamentos do pagamento de tributos e até evitando o pagamento de impostos indevidos, trazendo para as organizações todas as oportunidades, possíveis e legais para de isenções de tributos. Contudo o planejamento tributário oferece e disponibiliza segurança fiscal para organizações.

O planejamento tributário é a melhor metodologia para se obter um ônus fiscal sobre operações ou produtos, utilizando-se meios legais. ZANLUNCA (2014).

O planejamento tributário e a Elisão fiscal, estão sempre coerentes com o outro, mais se a empresa elaborar um mal planejamento, ele vai perder toda a sua eficácia, pois ao em vês da empresa ter bônus vai gerar ônus fiscal e passará a sonegar impostos.

Todavia o planejamento é uma forma da empresa se manter, sempre organizada na questão de tributos. Segundo SOUZA E PAVÃO (2012), o planejamento é o único que pode resultar real economia para as empresas, sem possíveis preocupações com o fisco.

Deste modo, utilizar o planejamento tributário, se torna fundamental utilizá-lo, pois tem uma conduta legal, e busca a economia para a empresa, pois ela vai desembolsar menos para pagar suas obrigações fiscais.

O conceito de planejamento consiste no ato de criar e conceber antecipadamente uma ação, desenvolvendo estratégias programadas para atingir determinado objetivo. Funciona como uma forma de identificar um alvo específico, com a intenção de organizar e aplicar as melhores maneiras para atingi-lo (MARQUES, 2019, p. 1).

No entanto empresas que são regidas pelo Simples Nacional, lucro Presumido ou lucro Real devem realizar o planejamento tributário, para que de igual modo possam reter todos os benefícios, que estão disponíveis para uso e assim ter o melhor ônus fiscal.

O Simples Nacional, é um regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte, previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Abrange a participação de todos os entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

É administrado por um comitê gestor composto por oito integrantes: quatro da secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), dois dos estados e do distrito federal e dois dos municípios. RECEITA FEDERAL (2021).

Lucro Presumido, é uma forma de tributação simplificada para determinação da base de cálculo do Imposto de Renda - IRPJ, e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL das pessoas jurídicas. A sistemática é utilizada para presumir o lucro da pessoa jurídica a partir de sua receita bruta e outras receitas sujeitas à tributação

Lucro Real, Para as empresas que adotam o regime do Lucro Presumido, a apuração do IRPJ e da CSL tem por base de cálculo uma margem de lucro pré-fixada pela legislação, de acordo com a atividade da empresa. Nesse caso, fica dispensado o cálculo do lucro efetivamente auferido em sua atividade, exceto o derivado de situações específicas (ex.: ganho de capital, ganhos com aplicações financeiras etc.). PORTAL SEBRAE, (2020)

A economia tributária resultante de alternativas legais e brechas encontradas na lei denomina-se elisão fiscal, ato legítimo e lícito; brechas resultantes das constantes alterações na legislação, o que acabam gerando contradições em muitos pontos, e possibilitando a dupla interpretação. (FABRETTI, 2003).

#### **4. COMO EVITAR E COMBATER A EVASÃO FISCAL?**

Em primeiro lugar ter como parceiro, um bom profissional contábil, que compreenda a complexidade da tributação, e que tome atitudes corretas perante as normas. Logo vem a parte da escolha do melhor regime tributário para a empresa, em qual ela se encaixa melhor. Assim posteriormente, evitando conflitos com as fiscalizações e ter um bom resultado final.

#### **5. CONSEQUÊNCIAS DA SONEGAÇÃO**

As Consequências para os contribuintes, que praticam esse ato, no primeiro momento a desestabilização da empresa, logo mais problemas fiscais, que com andar do tempo pode levar a empresa a deixar de operar. Que segundo a Lei nº 8.137, para tais que agiram de forma direta ou indireta, contra a ordem tributária, são 6 meses à 2 anos e reclusão e multas, e para crimes consideráveis graves 2 à 5 anos de reclusão, multas que geradas com base nos montantes que foram sonegados. Em alguns casos pode acontecer que, um criminoso primário, por exemplo, não é preso, mas precisa pagar uma multa equivalente a 10 vezes do montante do tributo. Além disso, funcionários públicos têm penas mais severas.

## **6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

O estudo foi desenvolvido com base, no levantamento bibliográfico, utilizando pesquisas secundárias (documentais), com dados e informações coletados em artigos acadêmicos disponíveis na internet, livros, leis e informações governamentais.

De acordo com Boccato (2006), a pesquisa bibliográfica busca o levantamento e análise crítica dos documentos publicados sobre o tema a ser pesquisado com intuito de atualizar, desenvolver o conhecimento e contribuir com a realização da pesquisa.

De modo que a abordagem foi de forma qualitativa, buscando a melhor compreensão do estudo. O estudo de desmembro do ano de (1990) à (2019), trazendo informações organizadas, afim de facilitar o estudo.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Após analisar todos os dados coletados, por meio de artigos acadêmicos, livros revistas e leis que foram utilizados, a pesquisa traz um conteúdo claro e direto, sobre a sonegação de impostos, os tipos de sonegação e consequências que resultam na pratica desse ato. Mostrando a diferença entre sonegação e inadimplência, e suas exceções. Tendo em vista, que por meio da alta carga tributária, influencia a muitos contribuintes a sonegar impostos, mais os mesmos também sonegam, por não fazer um planejamento tributário. No entanto as empresas para não sonegar impostos, é preciso um bom planejamento tributário, contudo a consequência do ato de sonegar, é prejudicial a todos, pois os recursos não são arrecadados para a distribuição nos estados. Portanto, o fim não é promissor para aqueles que comete esse ato pois serão fortemente penalizados.

## TAX DONATION PRACTICES: WAYS WE CAN FIND

### ABSTRACT

In this present work, the general objective is to clearly understand the practices of tax evasion that occur in organizations, that the reduction of taxes that is done in a conscious and purposeful way. Considering that it is a relevant issue in society, it becomes a common crime in everyday life. That the entire society is affected, not just tax evaders, but also public policies that interfere with state revenues. Thus, the study made it possible to understand the practices of tax evasion, in view of the use of qualitative research and secondary sources, with bibliographic surveys, which show all the dimensions of tax evasion. However, it is possible for the organization to protect itself from this evil, preparing good tax planning, so that it is always in accordance with the law and avoiding future consequences.

**Keywords:** Tax evasion, Tax planning, consequence.

### REFERÊNCIAS

**Lei nº 8.137, de 27 e Dezembro de 1990**

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8137.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8137.htm)

**Sonegação fiscal**

<https://ibpt.com.br/sonegacao-fiscal-da-empresas/>

**Júlio César Zamlunca**

<http://www.normaslegais.com.br/trib/tributario04102007.htm>

**Evasão e Elisão fiscal.**

<https://www.thomsonreuters.com.br/pt/tax-accounting/onesource-mastersaf/blog/o-que-e-elisao-fiscal-e-como-ela-pode-diminuir-a-carga-tributaria-da-sua-empresa.html>

**Planejamento tributário**

<https://blog.contaazul.com/o-que-e-planejamento-tributario-e-por-que-sua-empresa-deve-ter-um>

<ortaltributario.com.br/artigos/precodasonegacao.htm>

**Marques ( 2019)**

<https://www.ibccoaching.com.br/portal/conheca-o-conceito-de-planejamento-tributario-e-sua-importancia-para-uma-empresa/>

**Fabio de Mello (2010) livro planejamento tributário**

[search?q=sonegação+fiscal+fabio+bandeira+mello+2010&biw=1088&bih=418&sxsrf=AOaemvJa1UGsT7LEoGX](https://www.google.com/search?q=sonegação+fiscal+fabio+bandeira+mello+2010&biw=1088&bih=418&sxsrf=AOaemvJa1UGsT7LEoGX)

**Fabretti (2003)**

[=fabretti+2003&oq=fabretti+2003&aqs=chrome..69i57.8824j0j4&sourceid=chrome&ie=UTF-8](https://www.google.com/search?q=fabretti+2003&oq=fabretti+2003&aqs=chrome..69i57.8824j0j4&sourceid=chrome&ie=UTF-8)

**Simples Nacional**

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/>

**Lucro Presumido**

[http://www.portaltributario.com.br/artigos/oquee\\_lucropresumido.htm](http://www.portaltributario.com.br/artigos/oquee_lucropresumido.htm)

**Lucro Real**

<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/lucro-real-ou-presumido-qual-o-melhor,fac8a0b77d29e410VgnVCM1000003b74010aRCRD>

**Consequências da sonegação**

[portaltributario.com.br/artigos/precodasonegacao.htm](http://portaltributario.com.br/artigos/precodasonegacao.htm)